

LEI N° 730/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.007.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo e em comissão, constantes dos Anexos I e II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, nos termos da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994, e de suas posteriores alterações.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de provimento em caráter efetivo e em comissão, constantes do Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, nos termos da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994, de suas posteriores alterações.

Art. 3º - Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo, constante do Anexo IV, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, a fim de atender ao previsto na Lei Municipal n. 468/2001, de 30 de Agosto de 2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal n. 482/2001, de 30 de outubro de 2001.

Art. 4º - Os cargos criados constantes dos artigos 1º e 3º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 5º - Ficará fazendo parte integrante da presente, caracterizado como Anexo V, o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 6º - Aplicam-se aos cargos criados e extintos, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 7º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 23 de Fevereiro de 2007, 17º. Ano da Emancipação Política e 15º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 23 de Fevereiro de 2007.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

LEI N. 730/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL
CARGO DE CARÁTER EFETIVO

QTDE.	DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU
06	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	ADM.
01	AJUDANTE DE SERVIÇOS	I	ADM.
07	AJUDANTE GERAL	II	ADM.
01	ANALISTA CONTÁBIL	VII	ADM.
25	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	IV	ADM.
01	ASSISTENTE JURÍDICO	VIII	ADM.
02	ASSISTENTE SOCIAL	VII	ADM.
02	AUDITOR FISCAL	VIII	ADM.
01	COZINHEIRO	III	ADM.
02	EDUCADOR SOCIAL	IV	ADM.
01	FISIOTERAPEUTA	VII	ADM.
01	INSPETOR DE ALUNOS	III	ADM.
01	OFICIAL DE CONSERVAÇÃO	IV	ADM.
02	PSICOPEDAGOGO	VII	ADM.
01	RECEPCIONISTA	III	ADM.

LEI N. 730/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL
CARGO DE CARÁTER EM COMISSÃO

QTDE.	DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU
02	COORDENADOR DE PROGRAMAS	VI	ADM.

LEI N. 730/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL

CARGO EM EXTINÇÃO

QTDE.	DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU
01	ANIMADOR CULTURAL	IV	ADM.
02	COVEIRO	II	ADM.
01	ENFERMEIRO (comissão)	VI	ADM.
01	ENFERMEIRO (32 hs)	VI	ADM.
03	MEDICO DA SAUDE DA FAMÍLIA		
07	MONITOR DE ESPORTES (24hs)	III	ADM.
02	TECNICO EM RAIOS X	VII	ADM.

*Leis que criaram os cargos:

1.- Lei n. 448/01; 2.- Lei n. 087/94 e 281/97; 3. Lei n. 139/95; 4. 516/02; 5. 139/95; 6. 448/01 e 7. 138/95

LEI N. 730/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL

CARGO EM CARÁTER EFETIVO
(Magistério)

QTDE.	DENOMINAÇÃO	GRUPO
02	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ANEXO IV - Lei n. 702/2006
02	DIRETOR DE ESCOLA	ANEXO IV - Lei n. 702/2006
09	PEB I	ANEXO III - Lei n. 702/2006
01	SUPERVISOR DE ENSINO	ANEXO IV - Lei n. 702/2006

LEI N. 730/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

QUADRO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO
(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2006)

EXERCÍCIO	VALORES
2007	728.912,67
2008	944.183,03
2009	944.183,03

LEI N. 730/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE
TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

D E C L A R A, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Tarumã, em 23 de Fevereiro de 2007.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL